



24
janeiro
Dia Nacional dos Aposentados

Boletim do **JACARÉ**

Editor Chefe: Darci Callegari, o Jacaré
Diretor Nacional de Comunicação



SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS

Reportagem: Edson Baptista

Diagramação: Jaime Alves

Ano V - nº 167 - de 22 a 28 de Maio de 2009



**Prezados(as)
Companheiros(as),**

Vigília na Câmara

Após assistirem uma missa na Catedral de Brasília, onde todos oraram pedindo um milagre a algum santo de plantão para colocar um pouco de bom-senso e humanidade na cabeça dos nossos parlamentares, mais de 800 aposentados e pensionistas desceram a Esplanada dos Ministérios e tomaram de assalto o plenário e as galerias da Câmara para pedirem urgência na análise do veto presidencial ao projeto que em 2006 reajustou o salário mínimo em 16,67%, sem repassar o percentual aos dependentes da Previdência Social. O veto diz respeito a uma emenda, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), que estendia esse reajuste a todas as aposentadorias e pensões. No lugar, o governo concedeu reajuste de 5% aos aposentados e pensionistas que recebiam acima do salário mínimo. Eles exigiram também do presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP) a análise do projeto que põe fim ao fator previdenciário. O presidente do Senado, José Sarney, afirmou que a análise do veto presidencial exigida pelos aposentados só será feita no próximo dia 8 de julho.

RESTITUIÇÃO: MAIS CASOS

Assim como quem recebeu os atrasados conquistados na Justiça Federal referentes à revisão de seus benefícios e que sofreram descontos indevidos, qualquer pessoa física que teve uma ação judicial, que questionou alguma remuneração continuada, pode ser pensão, aumento de salário na Justiça ou rendimentos atrasados do INSS, podem pedir ressarcimento do Imposto de Renda pago. Para isso, não existe limite para se enquadrar no perfil. O que importa é a parcela. Se dividir R\$ 1 milhão nos 5 anos e a parcela indicar que o cidadão tem renda mensal na faixa de isenção, tem direito. Porque, se não tivesse a ação judicial, o rendimento não ficaria retido. Se a pessoa já entrou na Justiça e já pagou o Imposto de Renda do que recebeu, é só pedir administrativamente a restituição (à Receita Federal). Todo o processo está no âmbito da Receita. E, com o ato declaratório publicado, há dispensa da ação jurídica. Quem não entrou na

Justiça pedindo o ressarcimento, mas também se enquadra nos critérios de não tributação poderá receber o dinheiro: o Artigo 19 da Lei n.º 10.522 vincula a situação não só à ação judicial.

ATRASADOS

A Justiça Federal liberou o pagamento de 44.448 atrasados para quem ganhou a ação de revisão ou de concessão de benefício. O valor do pagamento pode chegar a R\$ 27.900,00 (60 salários mínimos). O valor médio é de R\$ 8.030,47. De acordo com o Conselho de Justiça Federal, o crédito, que é feito por meio de Requisições de Pequeno Valor, estará disponível para o saque a partir do dia 11 de junho. Ao todo, a Justiça vai pagar R\$ 235,8 milhões em atrasados. O segurado deverá receber em casa um aviso sobre o pagamento de sua revisão. É possível também obter informações pela internet, se o dinheiro dos atrasados vai sair ou não. O crédito dos atrasados só é liberado depois que a ação é julgada e não há mais chance de recurso para o INSS. Em alguns casos, mesmo com a sentença em favor do aposentado ou do pensionista, o INSS pode entrar com o recurso e, por isso, o pagamento dos atrasados da ação demora a ser feito. Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal são as duas instituições financeiras que farão os pagamentos, sendo que o dinheiro será depositado em uma conta em nome do segurado que, para recebê-lo, deverá levar um documento de identidade original e com foto, o CPF e um comprovante do benefício. Se o valor que o segurado tem direito for maior do que 60 salários mínimos, ele deverá optar entre abrir mão da diferença para receber mais rápido ou ter o valor integral por precatório, que leva até dois anos.

JUSTIÇA CONCEDE PENSÃO PARA EX-MULHER

A ex-mulher de um segurado do INSS pode conseguir receber a pensão após a morte dele. Para ter direito, a ex-mulher deve comprovar que havia uma relação de dependência econômica com o segurado morto (que o ex pagava suas contas). O TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3.ª Região) – abrange São Paulo e Mato Grosso – em decisão publicada no “Diário Oficial de Justiça” no dia 11 deste mês, entendeu que o benefício previdenciário também é devido à ex-mulher. Quando o casal ainda está junto, a dependência econômica é presumida – ou seja, não é necessário produzir provas para que o benefício seja concedido. O mesmo entendimento é aplicado aos

Apresente um novo sócio e concorra com ele a vários prêmios.

filhos menores de 21 anos. No caso do casal separado, o entendimento do TRF 3 é o de que há pensão se houver dependência. “Com a separação, a dependência econômica deixa de ser presumida, de modo que se torna necessário que a parte autora (quem entrou com a ação na Justiça) comprove que continuou a depender economicamente do morto”, diz a decisão. Se o segurado tivesse casado de novo, a pensão seria dividida com a outra mulher. Só pode receber o benefício quem for dependente de alguém que, à época da morte, era segurado do INSS. A ex-mulher pode comprovar a dependência econômica por meio da sentença de homologação (decisão final) da separação feita na Justiça – que mostre qual o valor de sua pensão alimentícia. Quem não recebia o pagamento comprovado pela Justiça tem de apresentar comprovantes de ajuda financeira regular por meio de extratos bancários, se o segurado morto fazia depósitos. Também servem comprovantes de pagamento de contas de luz ou água no nome do ex-marido. A ex-mulher que não recebia pensão alimentícia, mas usufruiu de um imóvel do ex-marido, também tem dependência comprovada. Em último caso, podem ser utilizadas testemunhas (no mínimo três). Mesmo assim, é recomendável apresentar pelo menos uma prova material.

DIREITOS DE DOMÉSTICAS

A Comissão de Legislação Participativa analisa sugestão (SUG 103/05) que estende aos empregados domésticos vários direitos trabalhistas, a exemplo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), seguro-desemprego e hora-extra. A ampliação dos direitos foi sugerida pelo Centro do Teatro do Oprimido, do Rio de Janeiro, a partir de um fórum em que a platéia entra em cena para discutir problemas reais. Segundo o coordenador da entidade, Olivar Bendelak, várias questões surgiram depois da apresentação de um grupo teatral formado por empregadas domésticas. “Uma das reivindicações é que o FGTS também fosse obrigatório, porque é a única categoria de trabalhadores reconhecida no Brasil em que o FGTS não é obrigatório”.

REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO

O INSS publicou mais um edital de convocação do Censo Previdenciário. São 93 aposentados e pensionistas que deverão comparecer ao banco pagador de seu benefício em 30 dias, ou terão o pagamento suspenso. Esses aposentados e pensionistas fizeram o censo nos bancos, mas havia inconsistência nos dados informados. Eles já foram convocados por carta, mas não compareceram ao banco para corrigir as informações prestadas. Para efetuar a regularização, devem levar o CPF e documento de identidade com fotografia. Se a correção for feita por intermédio de representante legal ou procurador, deve ser levado também um comprovante de endereço para que um servidor do INSS possa ir à residência e fazer a prova de vida e conferir os dados. Somente depois que o funcionário conseguir localizar o beneficiário é que o cadastro voltará à normalidade. No caso de o beneficiário comparecer pessoalmente à agência, a pendência será resolvida imediatamente.

NOVO HORÁRIO

As agências do INSS terão, a partir da próxima segunda-feira, dia 1.º, novo horário de funcionamento. Elas passarão a atender das 7h às 19h. Para maior comodidade dos cidadãos, o atendimento será feito, preferencialmente, com hora marcada. O agendamento de horário pode ser feito pelo telefone 135 ou pelo site do Ministério da Previdência Social, no endereço www.previdencia.gov.br. As agências já funcionam dez horas sem intervalo desde janeiro de 2006 (entre 8h e 18h), segundo a assessoria do INSS.

CADÊ O GOVERNO?

O jornal “O Globo”, do Rio de Janeiro, publica uma seção chamada Desabafo. Numa de suas últimas edições, um leitor fez o seu desabafo: “Quem pensa que está garantindo seu futuro investindo no Fundo de Pensão, está plenamente enganado. Você paga, mas o governo que deveria fiscalizar, não lhe garante nada. Como por exemplo o que aconteceu com o Aerus. O trabalhador contribuiu, ao se aposentar conseguiu um somatório de R\$ 180.000,00, teria direito a retirar R\$ 50.000,00, porém descontaria para o Imposto de Renda 25%. O que aconteceu? O Aerus simplesmente está em processo de falência sob intervenção federal e mesmo assim deixou de pagar aos aposentados e pensionistas. Na hora de descontar o dinheiro para o Imposto de Renda o governo sabe [o que fazer], mas na hora de garantir os direitos [dos aposentados] onde ele está? Simplesmente quem pensou que ao envelhecer estaria garantindo uma vida com dignidade, hoje precisa se virar – e pior, tendo que arrumar um bico para sobreviver...”

“O GIGANTE NO CORPO DO HOMEM FRANZINO”

Na sessão do Senado da última terça-feira (dia 26) em homenagem ao senador Jefferson Peres (PDT-AM), morto há um ano, o senador Mão Santa (PMDB-MA) lembrou as virtudes éticas do parlamentar amazonense e seu compromisso inabalável com a justiça. Comparando Peres a Rui Barbosa, patrono do Senado, Mão Santa notou que ambos eram homens franzinos, mas de grande estatura moral na defesa do país. Depois de enaltecer a figura do parlamentar, Mão Santa disse acreditar que, se vivo, Jefferson Peres apoiaria a luta pela recomposição dos valores dos benefícios da Previdência Social, ele que se bateu pela aprovação das reformas previdenciária e tributária, apoiando as mudanças necessárias à modernização da economia. Quando da Reforma da Previdência, por exemplo, foi contra o desconto em folha dos servidores aposentados e daqueles tornados inativos por motivo de doença grave ou deficiência física e mental.

*Um abraço a todos
Jacaré*

Até a próxima.